

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 972/2025 - CIB      Goiânia, 14 de agosto de 2025

Aprova AD REFERENDUM a Plano de Ação Estadual de enfrentamento a Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG do Estado de Goiás.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 5** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6** – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 7** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8** – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 9** – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**11** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**12** – A Portaria GM/MS nº 6.914, de 05 de maio de 2025, institui um incentivo financeiro excepcional e temporário para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o Plano de Ação Estadual de enfrentamento a Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG pediátrica, do Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

**Presidente do COSEMS**

#### **ANEXO**

#### **PLANO DE CONTINGÊNCIA para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Pediátrico / 2025**

#### **1. Objetivo**

Estabelecer diretrizes e ações para a prevenção, controle e manejo da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), garantindo a pronta resposta da instituição frente a surtos ou casos suspeitos.

#### **2. Abrangência**

Este plano aplica-se a todos os setores da instituição, incluindo unidades assistenciais, administrativas e de apoio, assim como profissionais de saúde, colaboradores e visitantes.

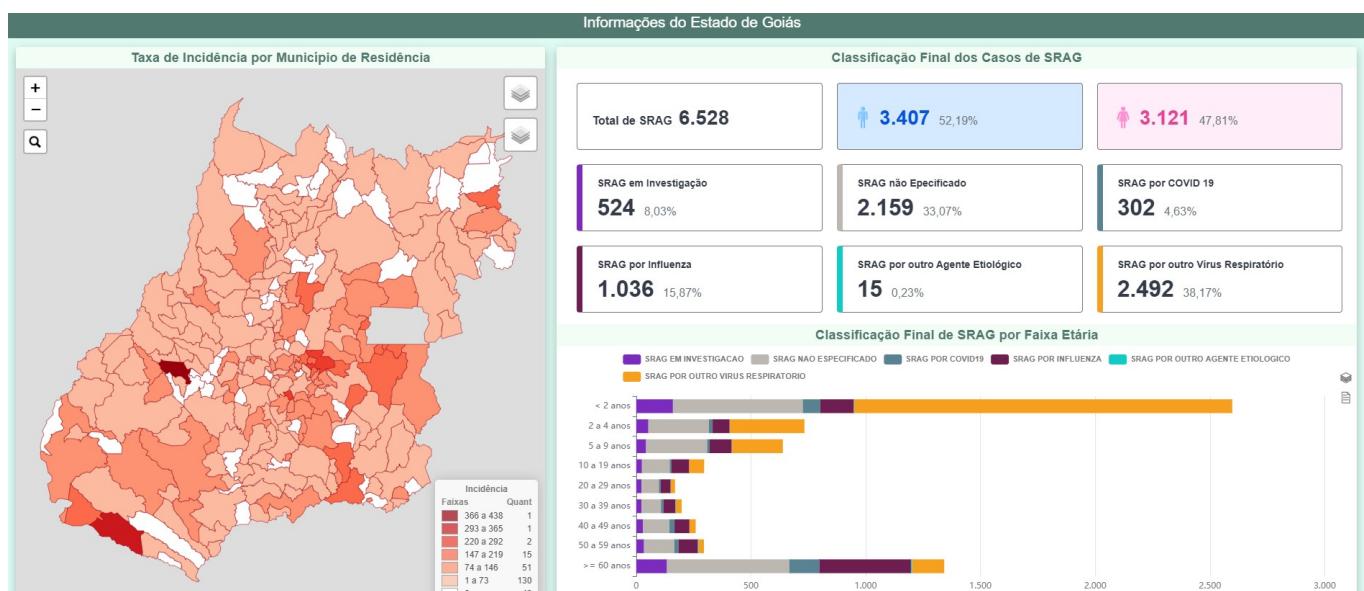
#### **3. Definição**

SRAG é caracterizada por doença respiratória aguda com febre, tosse, dificuldade respiratória e pode evoluir para insuficiência respiratória grave, exigindo atendimento emergencial.

#### **4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A vigilância epidemiológica universal dos casos de síndrome respiratória aguda grave (srág) no estado de goiás, entre as semanas epidemiológicas (se) 1 a 24 de 2025, identificou um total de 6.002 casos notificados, com registro de 349 óbitos associados. esse quantitativo representa um aumento de 51,21% no número de casos em relação ao mesmo período do ano de 2024, evidenciando um cenário de

agravamento do perfil epidemiológico da síndrome no estado. (fonte: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/srag.html>)



Fonte: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/srag.html>

## 5. ATENÇÃO À SAÚDE

Todos os níveis de atenção à saúde estão envolvidos nas estratégias para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e devem atuar de forma sistematizada, executando as ações e os procedimentos definidos neste Plano, de modo a apoiar, em caráter complementar, os demais órgãos envolvidos na Rede de Atenção à Saúde.

O caso suspeito de SRAG poderá ser detectado em qualquer ponto da rede de atenção à saúde, tanto na capital quanto no interior do estado, considerando que o período de incubação dos vírus respiratórios causadores da síndrome pode variar e, eventualmente, o paciente pode não ter sido detectado nos pontos de entrada.

A SRAG caracteriza-se pelo início agudo de doença respiratória com comprometimento grave das vias aéreas inferiores, podendo evoluir para insuficiência respiratória e risco de vida.

Os principais sinais e sintomas incluem:

Sintomas Respiratórios:

Febre alta: Geralmente acima de 38°C, podendo ser persistente.

Tosse: Inicialmente seca, podendo evoluir para produtiva.

Dispneia: Sensação de falta de ar, dificuldade para respirar, que pode evoluir para desconforto respiratório grave.

Taquipneia: Respiração acelerada, acima dos limites normais para a idade.

Dor torácica: Pode estar presente devido ao esforço respiratório ou inflamação pulmonar.

Cianose: Coloração azulada da pele e mucosas, indicativa de hipóxia (baixo oxigênio no sangue).

a) Sintomas Gerais:

Calafrios: Sensação de frio intenso com tremores.

Mialgia: Dores musculares generalizadas.

Cansaço e fadiga intensa: Sensação de fraqueza e indisposição para as atividades diárias.

Dor de garganta: Pode estar presente nos casos iniciais.

Cefaleia: Dor de cabeça, comum em algumas infecções respiratórias.

b) Manifestações Extrapulmonares (em alguns casos):

Alterações gastrointestinais: Náuseas, vômitos e diarreia.

Confusão mental ou alteração do estado mental: Indicativo de gravidade e possível hipóxia cerebral.

Sintomas cardiovasculares: Palpitações ou arritmias.

### **Critérios para Internação Hospitalar por SRAG**

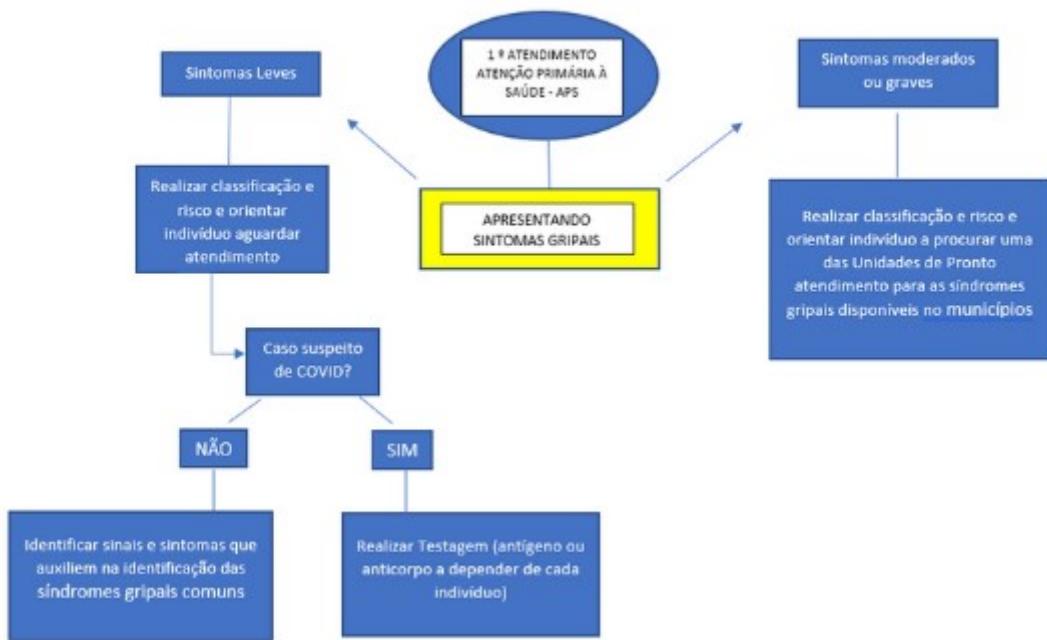
Indica-se a internação em unidade hospitalar de média ou alta complexidade quando houver:

- Sinais de insuficiência respiratória aguda:
- Saturação de O<sub>2</sub> < 92% em ar ambiente
- Dispneia intensa ou taquipneia
- Uso de musculatura acessória
- Cianose
- Alterações no estado mental: Confusão, sonolência ou rebaixamento do nível de consciência.
- Descompensação de comorbidades: Cardiopatias, diabetes, insuficiência renal, doenças neurológicas.
- Condições clínicas específicas: Gestantes, idosos, imunossuprimidos e crianças com sinais de agravamento.
- 

### **5.1. Fluxo Assistencial Integrado**

- Porta de entrada (UPA, pronto-socorro): Triagem com classificação de risco, coleta de exames iniciais, estabilização do paciente e definição do plano de cuidados.
- Leitos clínicos e de suporte respiratório: Para pacientes que requerem oxigenoterapia e monitoramento constante.
- Leitos de UTI: Para casos críticos com instabilidade hemodinâmica, insuficiência respiratória refratária, necessidade de ventilação mecânica ou suporte de múltiplos órgãos.

## 5.2. UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA SÍNDROMES GRIPais



Fonte: GAE/SPAIS/SES-GO, 2025.

## 5.3. REDES DE ATENÇÃO – UNIDADES DE REFERÊNCIA

A rede de atenção à saúde para a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Goiás é organizada de forma integrada, articulando diferentes níveis e serviços para garantir o diagnóstico precoce, tratamento adequado e monitoramento dos casos, visando a redução da mortalidade e o controle dos surtos.

- 1) Atenção Primária à Saúde (APS) - Porta de entrada da rede: **UBS**
- 2) Atenção Ambulatorial e Serviços de Urgência: **UPA e Pronto – Socorro dos Hospitais Gerais Municipais**
- 3) Atenção Hospitalar Especializada: **Hospitais estaduais e regionais com leitos clínicos pediátricos e de terapia intensiva pediátrica**, para manejo dos casos graves de SRAG.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO DO PACIENTE

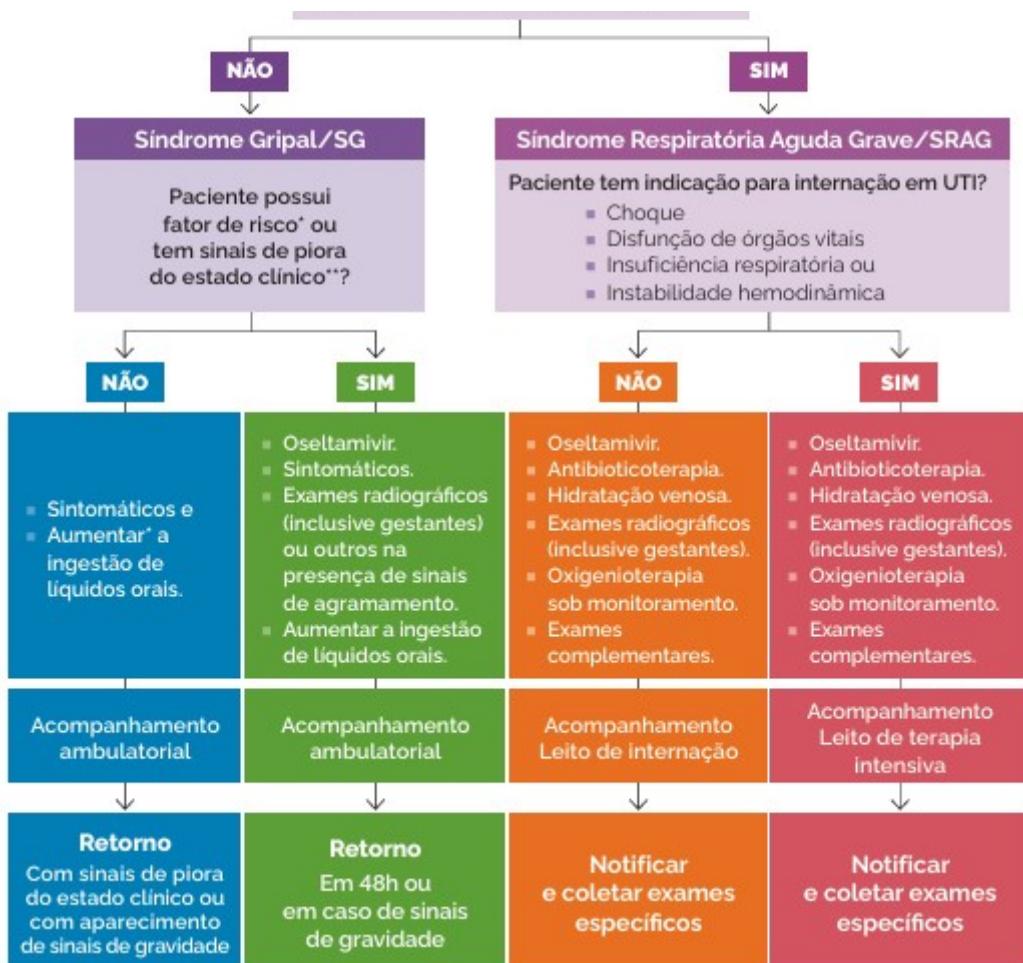
#### SÍNDROME GRIPAL

**Na ausência de outro diagnóstico específico, considerar o paciente com febre, de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia.**

**OBS:** em crianças com menos de 2 anos de idade considerar, na ausência de outro diagnóstico específico, febre de início súbito, mesmo que referida, e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal.

#### Paciente tem sinais de gravidade?

- Dispneia
- Desconforto respiratório
- Saturação de O<sub>2</sub> ≤ 94%, ou
- Exacerbação de doença preexistente



Fonte: [guiadeplanejamento.saude.rn.gov.br/tratamento-de-influenza-2023](https://guiadeplanejamento.saude.rn.gov.br/tratamento-de-influenza-2023).

## 6. REGULAÇÃO DO ACESSO:

Fluxo da Regulação de leitos para unidades de referência, conforme perfil do paciente e complexidade.

Identificação do caso suspeito ou confirmado de SRAG

- Em qualquer ponto da rede: UBS, UPA, hospital municipal, SAMU, etc.

Estabilização inicial e classificação de risco

- Garantir suporte básico (oxigênio, hidratação, monitoramento) na unidade de origem.

Solicitação de vaga via sistema regulador

- Preenchimento completo da ficha clínica com dados do paciente e sinais de gravidade.

Análise pela equipe médica da Regulação

- Avaliação do quadro clínico e definição do tipo de leito necessário (clínico ou UTI).

## Identificação e liberação de vaga em unidade de referência estadual

- Compatível com o perfil do paciente e disponibilidade regional.

## Confirmação da vaga e logística de transferência

- Organizada com apoio do município, SAMU ou transporte sanitário.

A Gerência de Regulação de Internações acompanhará a tendência de aumento e redução das solicitações de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como as taxas de ocupação dos leitos sob gestão da regulação estadual.

Em seu escopo deverá garantir o fluxo de encaminhamento do paciente, com reserva de leitos de internação, quando couber, em leitos clínicos, semi-intensivos e de terapia intensiva.<sup>13</sup>

A solicitação deverá ser feita pela unidade de atenção primária e secundária, por meio do Sistema de Regulação Estadual e/ou Centrais de Regulação Municipais, em que o paciente se encontra em atendimento.

A solicitação é recebida pelo médico regulador que procederá com a avaliação da pertinência da solicitação, atribuição de prioridade, definição de executantes e codificação para o leito, conforme disponibilidade.

Segue abaixo a relação das unidades hospitalares de gestão estadual que serão referência de reaguarda SRAG para o atendimento dos casos. Ressaltamos que as unidades não designadas como referência poderão prestar atendimento conforme a necessidade e solicitação da Regulação Estadual.

## 7. Portaria GM/MS nº 6.914, de 05 de maio de 2025

Macroregião	Município	Unidade Hospitalar	Gestão	Leitos de UTI Ped	Impacto Financeiro/ Mensal	Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico - SRAG	Impacto Financeiro/ Mensal LSVP
Macro Centro Oeste	Goiânia	HECAD	E	10 novos	R\$ 540.000,00	10 convertidos	R\$ 135.000,00
	Goiânia	HDT	E	02 convertidos	R\$ 108.000,00	3 convertidos	R\$ 40.500,00
	Goiânia	Hospital das Clínicas	M	05 convertidos	R\$ 270.000,00	-	
	Goiânia	IGOPE	M	04 convertidos 06 leitos novos	R\$ 540.000,00	09 convertidos 01 leito novo	R\$ 135.000,00

Macro Centro Norte	Paraúna	Hospital Municipal de Paraúna	M	-		05 convertidos	R\$ 67.500,00
	Santa Bárbara	Hospital Municipal Maria José da Silva	M	-		02 convertidos	R\$ 27.000,00
	Iporá	Hospital Municipal de Iporá	M	-		03 convertidos	R\$ 40.500,00
	Uruaçu	HCN	E	05 convertidos	R\$ 270.000,00	05 convertidos	R\$ 67.500,00
	Goianápolis	Hospital Municipal de Goianápolis	M	-		04 convertidos	R\$ 54.000,00
	Morro Agudo	Hospital Municipal de Morro Agudo de Goiás	M	-		03 convertidos	R\$ 40.500,00
	Rialma	Hospital Municipal de Rialma	M	-		05 convertidos	R\$ 67.500,00
	Goianésia	Hospital Municipal Irmã Fany Duran	M	-		02 convertidos	R\$ 27.000,00
	Barro Alto	Hospital Municipal de Barro Alto	M	-		01 convertido	
	Niquelândia	Hospital e Maternida de Santa Efigenia	M	-		05 convertidos	R\$ 67.500,00
Macro Centro Sudeste	Padre Bernardo	Hospital Municipal Dra Maria Marcia Gonzaga	M	-		02 convertidos	R\$ 27.000,00
	São Luiz do Norte	Hospital Municipal Antonio Miguel Ferreira	M			04 convertidos	R\$ 54.000,00
Macro Centro Sudeste	Itumbiara	HEI	E	05 convertidos	R\$ 270.000,00	02 convertidos	R\$ 27.000,00

	Itumbiara	Hospital Municipal Modesto de Carvalho	M	-		01 convertido	R\$ 13.500,00
	Goiatuba	Hospital Municipal Dr Henrique Santillo	M	-		01 novo	R\$ 13.500,00
Macro Nordeste	Águas Lindas	HEAL	E	04 convertidos	R\$ 216.000,00	04 convertidos	R\$ 54.000,00
	Campos Belos	Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão	M	-		04 convertidos	R\$ 54.000,00
	Divinópolis	Hospital Municipal Mãe Roberta	M	-		04 convertidos	R\$ 54.000,00
	Cidade Ocidental	Hospital Municipal Cidade Ocidental	M	-		02 convertidos	R\$ 27.000,00
	Caiapônia	Hospital Municipal Adão Nazir Martins Silva	M	-		05 convertidos	R\$ 67.500,00

Portaria GM/MS nº 6.914, de 5 de maio de 2025, institui um incentivo financeiro excepcional e temporário para o atendimento de crianças com [Síndrome Respiratória Aguda Grave \(SRAG\)](#) no Sistema Único de Saúde (SUS). Os municípios e unidades de saúde que possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI-P e leitos de Suporte Ventilatório Pediatrico, para atendimento dedicado aos casos de SRAG pediátrica, no Estado de Goiás estão inseridos na tabela abaixo:

## 8. TRATAMENTO SRAG

Suporte respiratório com oxigenoterapia para pacientes com saturação de O<sub>2</sub> < 95%, uso de antivirais (como oseltamivir) para casos de Influenza, conforme protocolo clínico, com início se possível em até quarenta e oito horas do início dos sintomas. Uso de antibióticos em casos de infecção bacteriana secundária, hidratação, controle de febre e suporte clínico geral. Observar necessidade de internação hospitalar em leitos com suporte ventilatório e para casos graves leitos de UTI.

### 8.1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

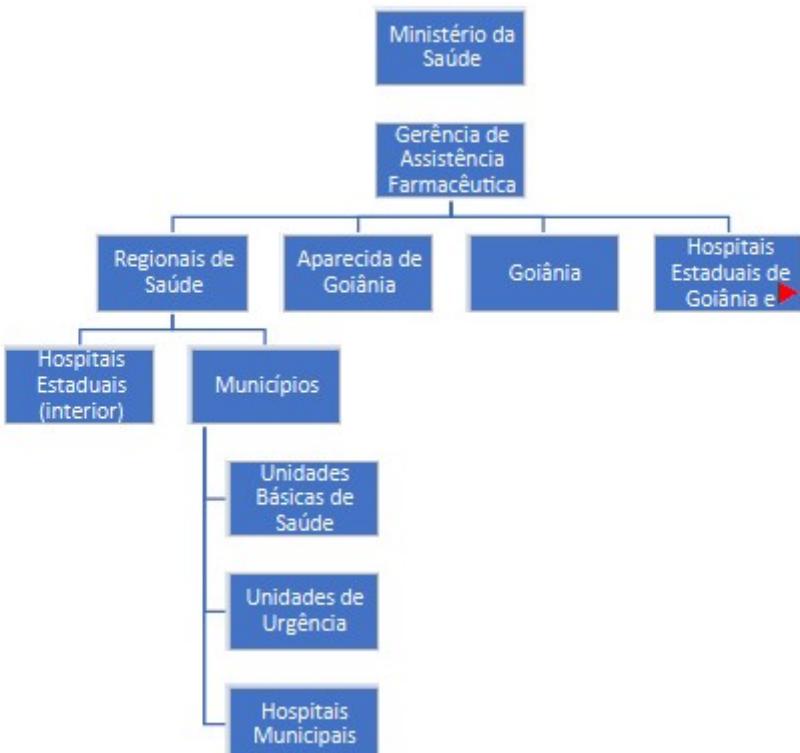
O Fosfato de Oseltamivir é o medicamento indicado no tratamento de casos de infecções pelo vírus

influenza, sendo sua aquisição realizada de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, que faz o repasse dos medicamentos aos Estados e Distrito Federal.

O uso precoce do Fosfato de Oseltamivir pode reduzir a duração dos sintomas e a redução das complicações pelo vírus. Em pacientes com condições e fatores de risco para complicações e com SRAG, o antiviral ainda apresenta benefícios, mesmo se iniciado até cinco dias do início dos sintomas.

A Gerência de Assistência Farmacêutica Estadual (GERAF) é a responsável pela distribuição dos medicamentos, para as Regionais de Saúde que farão a redistribuição para os municípios, com exceção dos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia que fazem a solicitação diretamente para a Gerência de Assistência Farmacêutica. Cabe aos municípios organizarem suas redes assistenciais de forma que o paciente possa receber o medicamento em tempo oportuno, sendo assim é papel destes o repasse para as unidades de saúde, sejam elas unidades básicas, unidades de urgência ou hospitais municipais.

Para o fornecimento do medicamento aos Hospitais Estaduais é necessário que a solicitação seja feita para a Regional de Saúde na qual a unidade está inserida, com exceção dos Hospitais Estaduais que estão nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, que deverão fazer a solicitação diretamente à Gerência de Assistência Farmacêutica.



Fonte: GERA/

SPAIS/SES-GO, 2025.

Outro medicamento importante para prevenção e tratamento de SRAG é o Palivizumabe, que é um anticorpo monoclonal usado em bebês prematuros ou com cardiopatias para prevenir infecção grave por VSR. Existem já pactuados pólos de aplicação desse medicamento no público-alvo supramencionado por município:

Goiânia: HEMU, Hospital das Clínicas (HC) e Centro de Saúde Riviera

Rio Verde: Hospital Materno Infantil Augusta Bastos

Senador Canedo: Maternidade Aristina Cândida  
Anápolis: Centro de Referência do Palivizumbe  
Aparecida de Goiânia: Maternidade Marlene Teixeira

## Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 7.211, de 11 de junho de 2025. Estabelece diretrizes para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jun. 2025. Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/111001](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/111001). Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de manejo e tratamento de influenza 2023. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/influenza/guia-de-manejo-e-tratamento-de-influenza-2023>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 01/2025-SAES/SAPS/SESAI/SVSA/MS. Alerta sobre a atual situação epidemiológica da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Brasil e diretrizes para prevenção, diagnóstico e tratamento. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-01-2025-saes-saps-sesai-svsa-ms.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Goiânia: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, [2025?]. Disponível em: <https://indicadores.saude.go.gov.br/public/srag.html>. Acesso em: 29 jun. 2025.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Portaria nº 1.265, de 8 de maio de 2023. Estabelece normas e padroniza os procedimentos para a condução de pesquisa científica nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Goiânia: SES-GO, 2023. Disponível em: [https://form.saude.go.gov.br/images/escola/pesquisa/arquivos/portarias/001\\_portaria\\_1265\\_2023\\_ses\\_go.pdf](https://form.saude.go.gov.br/images/escola/pesquisa/arquivos/portarias/001_portaria_1265_2023_ses_go.pdf). Acesso em: 29 jun. 2025.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 14/08/2025, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/08/2025, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **78264697** e o código CRC **6F8DEB8F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO  
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010049179



SEI 78264697